

## QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 05/2021

*Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 05/2021, celebrado entre o Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Barra, em 01 de novembro de 2021.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 05/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do Consid, inscrito no CPF: nº 207.██████████-49 e do outro lado o município de **BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Barra, situada à Avenida 2 de julho, nº 70 – Centro, Barra – BA, CEP 47.100-000, representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr.(a) **ROMEUBATISTA PINTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, vereador, RG 085.773.88-36 SSP/BA e CPF 978.██████████-53, residente e domiciliado no mesmo município.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 30 de outubro de 2026, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Per Capita Mensal	Valor mensal R\$	RATEIO Total
Barra	53.528	0,067	3.586,38	R\$ 43.036,44



Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº 05/2021 até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de novembro de 2025 e término em outubro de 2026.

#### **CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 27 de outubro de 2025.

**José Benedito Rocha Aragão**  
Presidente  
CONSID

Assinado digitalmente por ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR:97833010553  
Romeu Batista Pinto Junior  
CPF: 00000000000  
Data: 2025.10.27 15:53:00-03927  
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Romeu Batista Pinto Junior**  
Prefeito municipal  
Barra

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.: